



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023**

**ABERTURA: 18/09/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Cabo Lan CAT5E Megatron 4P 24AWG (305m)	01
02	Rack Mini Fine Max Eletron	02
03	Patchcord 1,5 m CAT5 RJ45 1.5M Azul	10
04	Pino Jack RJ45 CAT5 Conex 1000 Intelbras	01
05	Caixa de sobrepor terminal rede internet RJ45 CAT5E	10
06	Modulo tomada RJ45 CAT5E	10
07	Canaleta PVC c/ dupla face 12x09x2m	25
08	Caixa galvanizada Tramontina c/ tampa	10
09	Barra galvanizada 3/4 - 3m	06
10	Materiais para fixação galvanizado (cunha/abraçadeira)	01
11	Mão de obra	01

**VALOR: R\$ 5.139,60**

**DATA DESPACHO: 21/09/2023**

**DATA DO CONTRATO: 25/09/2023**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 18 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, que providencie à abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de substituição dos cabos de redes, que estão expostos as intempéries climáticas, prejudicando o seu correto funcionamento, devido ao ressecamento desses cabos, bem como a sua estruturação e organização dos cabos.

  
**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**  
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.  
**JONAS FABRICIO PAGLIUSE**  
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara  
Monte Aprazível-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

**Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711**

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## ANEXO I

Materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores nas seguintes especificações devidamente instalados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	Cabo Lan CAT5E Megatron 4P 24AWG (305m)	01
02	Rack Mini Fine Max Eletron	02
03	Patchcord 1,5 m CAT5 RJ45 1.5M Azul	10
04	Pino Jack RJ45 CAT5 Conex 1000 Intelbras	01
05	Caixa de sobrepor terminal rede internet RJ45 CAT5E	10
06	Modulo tomada RJ45 CAT5E	10
07	Canaleta PVC c/ dupla face 12x09x2m	25
08	Caixa galvanizada Tramontina c/ tampa	10
09	Barra galvanizada 3/4 - 3m	06
10	Materiais para fixação galvanizado (cunha/abraçadeira)	01
11	Mão de obra	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação

### OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I

### FINALIDADE:

Substituição dos cabos de redes, que estão expostos as intempéries climáticas, prejudicando o seu correto funcionamento, devido ao ressecamento desses cabos

### VALOR ESTIMADO:

R\$ 5.500,00

### SETORE(S):

PESSOAL CIVIL

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

#### DOTAÇÃO:

0103100012.002000 – Administração da Câmara  
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica  
Saldo Disp. da Dotação: R\$ 112.157,66  
Data: 18/09/2023

  
JOSÉ CEZAR DORO  
Assessor Técnico de Finanças

INFORMADO A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
DISPONÍVEIS, AUTORIZO A LICITAÇÃO.

AUTUE-SE:

Câmara Municipal de Monte Aprazível, 18 de setembro de 2023.

  
MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Objetivos da Contratação:

- 1 – Aquisição de substituição dos cabos de redes, que estão expostos as intempéries climáticas, prejudicando o seu correto funcionamento, devido ao ressecamento desses cabos.
- 2 – Substituição de toda a estrutura da rede de internet e computadores.

#### Da forma de contratação:

Pela prestação do Serviço, conforme descrito no Contrato, a CONTRATANTE pagará o valor global, à CONTRATADA, R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

A Ordem de Serviço atende as disposições da Lei nº 8.666/93, art. 24, II, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a", na qual dispensa abertura de processo licitatório para compras abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Monte Aprazível se dispõe a cumprir todos os itens do contrato celebrado com a empresa **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, exigindo total reciprocidade ao que fora proposto.

Ademais, a empresa ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Monte Aprazível, 19 de setembro de 2023.

  
**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

**Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711**

E-mail: [cmmonteaprazivel@terra.com.br](mailto:cmmonteaprazivel@terra.com.br) / Site: [www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br)

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 19 de setembro de 2023.

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 08/2023 – Processo Administrativo nº 09/2023

Senhor Presidente da Comissão de Licitações,

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

**Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711**

E-mail: [cmmonteaprazivel@terra.com.br](mailto:cmmonteaprazivel@terra.com.br) / Site: [www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br)

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir se não nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido.

(STF - MS: 24631 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENTVOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EMPROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BARBOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, indevidamente a**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

**Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711**

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

licitação ou declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamentação. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida.

(TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido.

(TJ-RJ - Ai: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNERCINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARACIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

**Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711**

E-mail: [cmmonteaprazivel@terra.com.br](mailto:cmmonteaprazivel@terra.com.br) / Site: [www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br)

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se contudo às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

O procedimento licitatório é a regra geral para a contratação de serviços, de obras e para a aquisição de bens pela Administração Pública.

No entanto, essa regra não pode ser absoluta, sob pena do comprometimento inevitável da própria finalidade maior do Poder Público. Assim, em determinadas circunstâncias, absolutamente excepcionais e previstas em Lei, a Administração Pública pode e deve realizar contratações com o afastamento do procedimento licitatório em situações plenamente justificadas.

O processo administrativo que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, pode ser concretizado com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

alínea "a" e alterações posteriores, uma vez que está presente neste processo compras abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL** à contratação do objeto em pauta, com fundamento na legislação acima mencionada.

Ressaltamos que para eficácia dos atos, o processo deve ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação da dispensa de licitação e posterior publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

  
**MARCELO AUGUSTO MESTRINARI**  
Assessor Técnico Jurídico

Ilmo. Sr.  
**JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE**  
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara  
Monte Aprazível



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Parecer Jurídico favorável à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a" e alterações posteriores, venho informar que o processo deve ser ratificado por Vossa Excelência e posteriormente publicado na Imprensa Oficial para a eficácia dos atos, tendo em vista a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, submetemos o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, com trânsito prévio pelo Setor de Contabilidade, no sentido de ser informada a suficiência de dotação orçamentária para o suporte da despesa aqui tratada.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

  
**JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE**  
Presidente da Comissão de Licitações

Exmo. Sr.  
**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Aprazível – SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## DESPACHO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – Processo Administrativo nº 09/2023

Acolhendo o **PARECER** do Assessor Técnico Jurídico, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea “a”, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I.

O valor global da contratação é de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), iniciando-se a contratação a partir da assinatura do contrato.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

  
**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, e artigo 62, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a", a favor da empresa **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, para a para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, no valor de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

  
**JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE**  
Presidente da Comissão de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Processo Administrativo nº 09/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 08/2023, **DISPENSO**, nos termos do nos termos artigo 24, inciso II, e artigo 62, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a", a licitação a favor da empresa **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, para a para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, no valor de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), por ser dela o menor valor proposto.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

  
**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Processo Administrativo nº 08/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 09/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Senhor Jonas Fabricio Pagliuse, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, que **DISPENSOU** a licitação nos termos do nos termos artigo 24, inciso II, e artigo 62, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a", do diploma legal invocado, para **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, para a para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, no valor de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), por ser dela o menor valor proposto.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

  
**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**  
Presidente

## **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 08/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Senhor Jonas Fabricio Pagliuse, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, que **DISPENSOU** a licitação nos termos do nos termos artigo 24, inciso II, e artigo 62, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea “a”, do diploma legal invocado, para **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, para a para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, no valor de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), por ser dela o menor valor proposto.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

Marcos César Caminholla Batista – Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 09/2023

Dispensa de Licitação nº 08/2023

CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Aprazível

CONTRATADA: Mayra Helena Ballero

CNPJ. 48.240.095/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I.

VALOR: R\$ 5.139,60, pagos em parcela única após a entrega e instalação de todos os itens, mediante entrega da nota fiscal e aceite dos serviços.

PRAZO: 30 (trinta dias), compreendido o período de 25/09/2023 a 24/09/2023.

Monte Aprazível, 25 de setembro de 2023.

Marcos César Caminholla Batista – Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº 08/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, CNPJ nº 51.848.497/0001-33, representada pelo Senhor Presidente, **MARCO CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**, com sede a Praça São João, nº 161, na cidade de Monte Aprazível-SP, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 222, centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, a serem instaladas no prédio da Câmara Municipal de Monte Aprazível, nas seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	Cabo Lan CAT5E Megatron 4P 24AWG (305m)	01
02	Rack Mini Fine Max Eletron	02
03	Patchcord 1,5 m CAT5 RJ45 1.5M Azul	10
04	Pino Jack RJ45 CAT5 Conex 1000 Intelbras	01
05	Caixa de sobrepor terminal rede internet RJ45 CAT5E	10
06	Modulo tomada RJ45 CAT5E	10
07	Canaleta PVC c/ dupla face 12x09x2m	25
08	Caixa galvanizada Tramontina c/ tampa	10
09	Barra galvanizada 3/4 - 3m	06
10	Materiais para fixação galvanizado (cunha/abraçadeira)	01
11	Mão de obra	01

### CLÁUSULA II - DOS VALORES

- 2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA III - DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Contrato vigorará de 25/09/2023 a 24/10/2023.

### CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda, o valor global de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em parcela única após a entrega e instalação de todos os itens, mediante entrega das notas fiscais e aceite dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**

## **CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1.- O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.

6.2. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Monte Aprazível-SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Monte Aprazível, 25 de setembro de 2023.

**Pela Contratante:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS CÉSAR CAMILHOLLA BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Pela Contratada:**

  
\_\_\_\_\_  
**MAYRA HELENA BALLERO**  
MC – Eletrônicos e Segurança

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
(RG)

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
(RG)



## MC Eletrônicos e Segurança

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta  
08:00 às 12:00h / 13:00 às 18:00h

Rua Osvaldo Cruz, n° 222 - Monte Aprazível/SP

**(17) 98159-8276**

intelbras

Cliente:	Câmara Municipal
Endereço:	Monte Aprazível
Telefone:	
Data:	29/08/2023

### Orçamento de Produtos e Serviços

<u>Quantidade</u>	<u>Descrição do produto</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
01	CABO LAN CAT5E MEGATRON 4P 24AWG (305M)	R\$ 829,90	R\$ 829,90
02	RACK MINI FINE MAX ELETRON	R\$ 149,90	R\$ 299,80
10	PATCHCORD 1,5M CAT5 RJ45 1.5M AZUL	R\$ 19,90	R\$ 199,00
01	PINO JACK RJ45 CAT5E CONEX 1000 INTELBRAS	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	CAIXA DE SOBREPOR TERMINAL REDE INTERNET RJ45 CAT5E	R\$ 35,90	R\$ 359,00
10	MODULO TOMADA RJ45 CAT5E	R\$ 19,90	R\$ 199,00
25	CANALETA PVC C/ DUPLA FACE 12X09X2M	R\$ 18,70	R\$ 467,50
10	CAIXA GALVANIZADA TRAMONTINA C/ TAMPAS	R\$ 19,90	R\$ 199,00
06	BARRA GALVANIZADA ¼ 3M	R\$ 24,90	R\$ 149,40
01	MATERIAIS PARA FIXAÇÃO GALVANIZADO (CUNHA/ABRAÇADEIRA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
01	MÃO DE OBRA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

**Total: R\$ 5.139,60**

*Handwritten signature: Laudotengua Costa Ribeiro*

OBS.:

Garantia dos Produtos e Serviços de 01 (um) ano.

Parceiro credenciado

**intelbras**

# PARADOX TECNOLOGIA

Rua Basileu Estrela, Nº 220, centro - Monte Aprazível/SP

Telefone: (17) 3275 3433

## ORÇAMENTO

24/08/2023

01 – CABO DE REDE CAT5E – R\$ 974,00

02 – RACK PARA ARMAZENAMENTO (R\$ 178,00) – R\$ 356,00

10 – PATCH CORD 1,5M (R\$ 25,00) – R\$ 250,00

01 – CONECTOR RJ45 – R\$ 39,60

10 - MODULO COMPLETO DE TOMADAS RJ45 C/ CAIXA DE SOBREPOR – R\$ 723,00

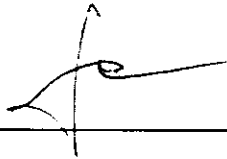
25 – CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS (R\$ 17,00) – R\$ 500,00

01 – ESTRUTURA PARA PASSAGEM DO CABEAMENTO (CANALETAS, CAIXA GALVANIZADA, CUNHAS, ABRAÇADEIRAS) - R\$ 600,00

01 – MÃO DE OBRA – R\$ 2.500,00

**TOTAL – R\$ 5.942,60**

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_





PERIMETRAL SEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

PRAÇA JOSÉ ANÍSIO MOREIRA, 2277 – SALAS 09 E 10 – CENTRO DE MIRASSOL/SP

BASE DE APOIO RIO PRETO E MONTE APRAZIVEL

TEL – (17) 3242-2212 – (17) 98106-9212

A/C SRA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

DATA: 28/08/2023

**AUTORIZO A INSTALAÇÃO**

**ORÇAMENTO**

01 – Caixa de cabo de rede 305m Megatron – R\$ 900,00
02 – Rack Max Eletron – R\$ 179,00 – total R\$ 359,80
10 – Patch cord 1,5m – R\$ 23,00 – total R\$ 230,00
01 – Conector RJ45 cat5E – R\$ 39,90
10 – Terminal de rede e modulo de tomada – R\$ 50,00 – total R\$ 500,00
25 – Canaleta pvc – R\$ 20,00 - total R\$ 500,00
10 – Caixa galvanizada c/ tampa – R\$ 22,00 total R\$ 220,00
06 – Barra para estrutura 3m – R\$ 29,00 – total R\$ 174,00
01 – Cunha e abraçadeira – R\$ 66,20
01 – Material elétrico – R\$ 2.800,00
<b>TOTAL R\$ 5.786,00</b>

**Perimetral Seg – Monitoramento 24 horas**

PERIMETRALSEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

**FONE: (17)3242-2212  
CNPJ 26.797.717/0001-08**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

[www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1372

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Legislativos .....	2
Outros Atos Legislativos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Monte Aprazível**

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1372

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros Atos Legislativos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 08/2022

CONVITE Nº 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Aprazível

CONTRATADA: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

CNPJ. 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática locação por prazo determinado, serviço de provedor nuvem, conversão, manutenção e treinamento nos softwares adquiridos atendimento e suporte técnico dos Softwares de acordo com as condições estabelecidas no anexo I do edital de licitação, que integra o presente Contrato.

VALOR: R\$ 48.000,00

PRAZO: 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Validade do Termo Aditivo do Contrato: 06/09/2023 a 05/09/2024

Monte Aprazível, 11 de setembro de 2023.

Marcos Cesar Caminholla Batista - Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 07/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Senhor Jonas Fabricio Pagliuse, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, que **DISPENSOU** a licitação nos termos do nos termos artigo 24, inciso II, e artigo 62, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a", do diploma legal invocado, para **RIO PRETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.897.359/0001-25, para a aquisição de galeria de fotos de todos os ex-Presidentes da Câmara Municipal, com requadro em ACM e uma placa em aço inox da 18ª Legislatura, conforme Anexo I, no valor de R\$ 17.575,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), por ser dela o menor valor proposto.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

Marcos César Caminholla Batista - Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Aprazível

CONTRATADA: Rio Preto Industria e Comércio de Placas Eireli

CNPJ. 34.897.359/0001-25

OBJETO: Aquisição de galeria de fotos de todos os ex-Presidentes da Câmara Municipal, com requadro em ACM e uma placa em aço inox da 18ª Legislatura, conforme Anexo I.

VALOR: R\$ 17.575,00, pagos em parcela única após a entrega e instalação de todos os itens, mediante entrega das nota fiscal e aceite dos serviços.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias), compreendido o período de 25/09/2023 a 09/11/2023.

Monte Aprazível, 25 de setembro de 2023.

Marcos César Caminholla Batista - Presidente

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 08/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Senhor Jonas Fabricio Pagliuse, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, que **DISPENSOU** a licitação nos termos do nos termos artigo 24, inciso II, e artigo 62, regulamentados pelo Decreto nº 9412/2018, art. 1º, inciso II, alínea "a", do diploma legal invocado, para **MAYRA HELENA BALLERO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.240.095/0001-47, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I, no valor de R\$ 5.139,60 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), por ser dela o menor valor proposto.

Monte Aprazível, 21 de setembro de 2023.

Marcos César Caminholla Batista - Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 09/2023

Dispensa de Licitação nº 08/2023

CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Aprazível

CONTRATADA: Mayra Helena Ballero

CNPJ. 48.240.095/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação externa e interna de cabeamento para rede lógica estruturada de internet e computadores, conforme Anexo I.

VALOR: R\$ 5.139,60, pagos em parcela única após a entrega e instalação de todos os itens, mediante entrega da nota fiscal e aceite dos serviços.

PRAZO: 30 (trinta dias), compreendido o período de 25/09/2023 a 24/09/2023.

Monte Aprazível, 25 de setembro de 2023.

Marcos César Caminholla Batista - Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7dc9-93f4-35b1-598b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Aprazível (SP), Edição nº 1372, ano VII, veiculado em 29 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO CATAN PEREIRA (CPF \*\*\*988838\*\*) em 29/09/2023 às 08:39:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7dc9-93f4-35b1-598b>